

Famílias homoparentais adotivas brasileiras: Uma revisão sistemática da literatura

Brazilian homoparental adoptive families: A systematic literature review

Familias homoparentales adoptivas brasileñas: Una revisión sistemática de la literatura

Familles adoptives homoparentales brésiliennes : Une revue systématique de la littérature

 10.5020/23590777.rs.v24i3.e14047

José Nilson Nobre Filho  

Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (2020). É Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (2023).

Paula Orchiucci Miura  

Graduação em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina (2002), mestrado em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004), doutorado em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo com experiência no doutorado-sanduiche no Hospital Psiquiátrico de Coimbra - Serviço de Violência Familiar (2012) e pós-doutorado em Psicologia Clínica pela Universidade de São Paulo (2015)..

Resumo

Este estudo teve como objetivo analisar artigos científicos sobre famílias homoparentais adotivas brasileiras, a partir de uma revisão sistemática de literatura. Foi realizada uma revisão do tipo metassíntese nas bases de dados Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e Scientific Electronic Library Online (SciELO), a partir dos descritores Homoparentalidade AND Adoção. Foram encontrados 30 artigos, sobretudo da área da psicologia, publicados entre os anos de 2006 e 2021, por pesquisadores das regiões Sudeste, Nordeste e Sul do país. A análise possibilitou a construção de categorias temáticas e discussão acerca da invisibilidade política e social desse arranjo familiar; do preconceito frente à adoção homoparental; e do exercício dos papéis parentais na família homoparental adotiva. Os dados encontrados denotam a importância de realizar estudos que abordem essa experiência familiar na perspectiva de seus próprios membros, especialmente as crianças e os adolescentes adotados.

Palavras-chave: família, homoparentalidade, adoção, revisão sistemática.

Abstract

This study aimed to identify and analyze scientific articles about Brazilian adoptive homoparental families, based on a systematic literature review. A review of the metasyntesis type was carried out in the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES) Journal Portal, Virtual Health Library (BVS) and Scientific Electronic Library Online (SciELO) databases, using the descriptors Homoparenthood AND Adoption. Thirty articles were found, mainly from the Psychology area, published between the years 2006 and 2021, by researchers from the Southeast, Northeast, and South regions of the country. The analysis allowed the construction of thematic categories and discussion about the political and social invisibility of this family arrangement; the prejudice against homoparental adoption; and the exercise of parental roles in the adoptive homoparental family. The data found denote the importance of conducting studies that approach this family experience from the perspective of its own members, especially adopted children and adolescents.

Keywords: family, homoparenthood, adoption, systematic review.

Resumen

Este estudio tuvo como objetivo identificar y analizar artículos científicos sobre familias homoparentales adoptivas brasileñas, a partir de una revisión sistemática de la literatura. Se ha realizado una revisión del tipo metasíntesis en las bases de datos Portal de Periódicos de

la Coordinación para la Mejora del Personal de Enseñanza Superior (CAPES), Biblioteca Virtual de Salud (BVS) y Scientific Electronic Library Online (SciELO), utilizando los descriptores Homoparentalidad AND Adopción. Se encontraron 30 artículos, principalmente del área de Psicología, publicados entre los años 2006 y 2021, por investigadores de las regiones Sudeste, Nordeste y Sur del país. El análisis permitió la construcción de categorías temáticas y la discusión sobre la invisibilidad política y social de este arreglo familiar; el prejuicio contra la adopción homoparental; y el ejercicio de los roles parentales en la familia homoparental adoptiva. Los datos encontrados denotan la importancia de realizar estudios que aborden esta experiencia familiar desde la perspectiva de sus propios miembros, especialmente los niños y adolescentes adoptados.

Palabras clave: familia, homoparentalidad, adopción, revisión sistemática.

Resumé

Cette étude visait à identifier et à analyser des articles scientifiques sur les familles adoptives homoparentales. Il s'agit d'une revue systématique de la littérature, de type métasynthèse, réalisée dans les bases de données Portal de Periódicos de CAPES, BVS et SciELO, à partir des descripteurs Homoparentalité ET Adoption. Trente articles ont été trouvés, principalement dans le domaine de la psychologie, publiés entre 2006 et 2021 par des chercheurs des régions du Sud-Est, du Nord-Est et du Sud du pays. L'analyse a permis la construction des catégories thématiques et la discussion autour de l'invisibilité politique et sociale de cette configuration familiale, des préjugés envers l'adoption homoparentale, et de l'exercice des rôles parentaux dans la famille homoparentale adoptive. Les données trouvées soulignent l'importance de mener des études qui abordent cette expérience familiale du point de vue de ses propres membres, en particulier les enfants et les adolescents adoptés.

Mots-clés : famille, homoparentalité, adoption, revue systématique.

A família é um tipo de organização social caracterizada por estar em contínua transformação. Trata-se de um grupo humano que existe desde tempos muito remotos e que se constitui de diferentes formas, de acordo com o momento histórico (Zanardo & Valente, 2009). A ampliação do conceito de família é uma das características da contemporaneidade, com diversos arranjos familiares: monoparentais, recompostos, formados por casais sem filhos, transparentais e homoparentais, constituídos por pais e mães homossexuais e seus filhos (Gurgel & Uziel, 2019). Contudo, a imagem da família nuclear, formada a partir do casamento heterossexual, monogâmico e procriador, persiste como referência no imaginário coletivo (Freires et al., 2021). Essa expectativa heteronormativa dificulta que outras formas de ser família, como as famílias homoparentais, alcancem o devido reconhecimento social e legal (Ximenes & Scorsolini-Comin, 2018).

A adoção é uma das principais formas de acesso à homoparentalidade (Zambrano, 2006). Trata-se de uma forma legal de estabelecer relações filioparentais, que possibilita atender os interesses da criança ou do adolescente, quando favorece sua inserção em uma entidade familiar capaz de garantir a segurança e a estabilidade necessárias ao seu desenvolvimento (Ximenes & Scorsolini-Comin, 2018).

No entanto, casais homoafetivos seguem sendo alvos de posicionamentos preconceituosos das equipes técnicas durante o processo de adoção. Esses atos são expressos por meio de julgamentos acerca da capacidade do casal de exercer os papéis parentais, bem como de indeferimentos em pedidos de cadastro sem explicações justas (Cabral & Coutinho, 2018; Coitinho et al., 2015; Silva et al., 2018). Nesse sentido, as principais dificuldades enfrentadas pelas famílias homoparentais adotivas se referem a situações de preconceito, como o julgamento de que a parentalidade adotiva é menos legítima que a biológica, e sobre a homoparentalidade, expressas por meio de posicionamentos contrários à possibilidade de existência desse arranjo familiar, sob o argumento de que casais homoafetivos não teriam condições de educar uma criança (Rosa et al., 2016; Santos et al., 2013; Tombolato et al., 2019). Esses julgamentos culminam na prática de atos discriminatórios contra esses sujeitos, que geram sofrimento e opressão. Nesse sentido, Gurgel e Uziel (2019) alertam para a atual conjuntura política¹ e social brasileira, caracterizada pela ascensão do conservadorismo e pela eleição de políticos defensores de ideias discriminatórias, que excluem as famílias formadas por casais homoafetivos. Esses acontecimentos geraram retrocessos, o que torna o presente estudo ainda mais relevante socialmente.

¹ De acordo com Firmiano (2020), a gestão presidencial de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) foi caracterizada pela destruição de direitos trabalhistas; pelo sucateamento da educação e da saúde públicas; pela liberação irrestrita da exploração de recursos ecológicos e naturais; pelo incentivo à indústria armamentista e aumento da violência; pela repressão de qualquer forma de dissenso e ativismo social e político; pela defesa de valores cristãos e conservadores; bem como pelo ataque a quaisquer expressões sociais, culturais, afetivas, sexuais de diversidade.

Ademais, a realização periódica de revisões sistemáticas de literatura, com a finalidade de conhecer o que já foi produzido sobre o objeto em questão e indicar possíveis objetivos de investigação, torna esta pesquisa academicamente relevante, uma vez que abre caminhos para a busca do que ainda não foi estudado (Oliveira et al., 2015). Diante do exposto, o presente estudo teve como objetivo analisar artigos científicos sobre famílias homoparentais adotivas brasileiras, a partir de uma revisão sistemática.

Método

Este estudo possui caráter bibliográfico. Trata-se de uma revisão sistemática de literatura, do tipo metassíntese. Assim, buscou-se ir além da síntese e da condensação dos dados encontrados, de modo a viabilizar a construção de um novo conhecimento e uma compreensão mais ampla do objeto estudado. Isso aconteceu por meio do cruzamento das informações colhidas e das relações estabelecidas entre elas (Oliveira et al., 2015).

Para realizar a metassíntese, foram seguidas as seguintes etapas: exploração, refinamento, cruzamento, descrição e análise. Na etapa de exploração, buscou-se selecionar as fontes dos dados para realização da pesquisa, bem como analisar a viabilidade dessa fonte, com base na leitura seletiva do material encontrado (Oliveira et al., 2015). Neste estudo, em virtude da relevância histórica para o desenvolvimento da ciência nacional, selecionaram-se três fontes de dados: Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e Scientific Electronic Library Online (SciELO). Nas buscas, foram utilizados os seguintes descritores: Homoparentalidade *AND* Adoção.

Em seguida, na etapa de refinamento, por meio de uma definição criteriosa da amostra, os dados começaram a ser tratados (Oliveira et al., 2015). Neste estudo, a amostra foi selecionada a partir dos seguintes critérios: (1) deveriam ser produções nacionais publicadas em formato de artigo, entre os anos de 2006 e 2021; (2) deveriam estar disponíveis online e integralmente em língua portuguesa; (3) deveriam discutir questões relacionadas à família homoparental adotiva no contexto brasileiro. Descartaram-se artigos que apenas citaram essa formação familiar ou que trataram das experiências de famílias estrangeiras. Desse modo, o período selecionado compreendeu o intervalo de tempo disponível nos filtros de busca das plataformas. Os artigos encontrados tiveram seus títulos, resumos e palavras-chave lidos, tendo sido pré-selecionados, para leitura flutuante, aqueles relacionados ao objeto de estudo.

Posteriormente, na etapa de cruzamento, de modo a evitar inconsistências na amostra encontrada, buscou-se verificar se havia repetições entre os resultados obtidos em cada uma das bases de dados, bem como se existiam artigos indexados em mais de uma plataforma, excluindo-se os materiais duplicados. Na quarta etapa, de descrição, com o intuito de obter uma visualização geral da amostra, bem como identificar os materiais com maior potencial analítico, produziram-se tabelas e gráficos com informações sobre as produções selecionadas. Para além disso, também foi avaliado o volume do material, no entanto, sem ter tido a necessidade de estabelecer novos critérios de recorte (Oliveira et al., 2015).

Por fim, na etapa de análise, buscou-se ir além das informações descritivas, de modo a possibilitar a construção de um novo conhecimento. Para isso, o material selecionado foi lido em profundidade e teve seu conteúdo analisado, o que permitiu a identificação de categorias temáticas para discussão (Oliveira et al., 2015).

Resultados e Discussões

Inicialmente foram encontrados 126 artigos mediante o uso dos descritores na etapa de exploração. Este quantitativo diminuiu gradativamente ao longo da etapa de refinamento, tornando-se um número de 89 artigos após uso dos filtros de busca; em seguida, 53 artigos após leitura dos títulos, resumos e palavras-chave; e, por fim, 43 artigos após leitura flutuante do material. Na etapa de cruzamento, foram identificados e excluídos 13 artigos duplicados na amostra. A Tabela 1 apresenta a quantidade de artigos selecionados conforme as etapas da metassíntese.

Tabela 1

Quantidade de artigos conforme etapas da metassíntese

Bases de dados	Exploração	Refinamento			Cruzamento
		F.B.	T.R.P.	L.F.	
CAPES	88	54	32	23	15
SciELO	9	8	6	5	4
BVS	29	27	15	15	11
Total	126	89	53	43	30

Notas. F.B. = após uso dos filtros de busca, T.R.P. = após leitura dos títulos, resumos e palavras-chave, L.F. = após leitura flutuante.

A amostra final selecionada para análise foi composta por 30 artigos, publicados em 2006 (dois artigos), 2009 (um artigo), 2010 (um artigo), 2012 (um artigo), 2013 (dois artigos), 2015 (dois artigos), 2016 (quatro artigos), 2017 (cinco artigos), 2018 (cinco artigos), 2019 (seis artigos) e 2021 (um artigo). Essas publicações estão sinalizadas com um asterisco (*) nas referências. Não foram identificados artigos, publicados nos anos de 2007, 2008, 2011, 2014 e 2020, sobre a família homoparental adotiva em contexto brasileiro.

Pôde-se observar que 26 dos 30 artigos encontrados foram publicados a partir de 2012, o que evidencia um aumento significativo de publicações sobre o tema nesses últimos 10 anos. Estes dados dialogam com os encontrados por Silva et al. (2017), que identificaram um aumento de publicações sobre a adoção homoparental a partir de 2011, ano em que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) (2023) equiparou as relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres, reconhecendo, desse modo, a união homoafetiva como núcleo familiar.

Com o intuito de conhecer e mapear os locais do país em que a família homoparental adotiva vem sendo objeto de estudos, foram analisadas, em cada um dos artigos, as informações referentes à região do primeiro autor (ou autor principal). A partir disso, constatou-se que o maior número de produções advém da região Sudeste (13 artigos), seguida pela região Nordeste (10 artigos) e depois pela região Sul (7 artigos). Não houve produções cujo autor principal fosse das regiões Centro-Oeste e Norte.

Buscou-se também conhecer e analisar a área de conhecimento que o primeiro autor de cada artigo estava vinculado. Nesse sentido, constatou-se que a psicologia é a principal área de vinculação, presente em 24 artigos (80% do total). Em menor número, também houve produções no âmbito do direito (dois artigos), da sociologia (dois artigos), da antropologia (um artigo) e da educação (um artigo).

Por fim, o material selecionado para análise contou com um quantitativo equilibrado de estudos empíricos (16) e teóricos (14), possibilitando a identificação de artigos decorrentes de pesquisas empíricas sobre o tema que passou a se tornar mais frequente a partir de 2012. Além disso, acerca dos sujeitos das pesquisas, os estudos contaram com a participação de pais e mães homoparentais (Araldi & Serralta, 2019; Féres-Carneiro et al., 2017; Machin, 2016; Rosa et al., 2016); apenas pais homoparentais (Rosa & Pessôa, 2019); apenas mães homoparentais (Lira et al., 2016a, 2016b; Pontes et al., 2017; Tombolato et al., 2019); profissionais da psicologia e da justiça (Cecílio et al., 2013; Cecílio & Scorsolini-Comin, 2018; Ximenes & Scorsolini-Comin, 2018); estudantes de serviço social e direito (Cerqueira-Santos & Santana, 2015); e outros grupos da população brasileira (Cerqueira-Santos et al., 2017; Freires et al., 2021; Santos et al., 2018; Rezende et al., 2019).

Ademais, nas pesquisas empíricas com pais e mães homoparentais, foi comum a utilização do método *snowball* (bola de neve) para conseguir participantes voluntários. Nesse sentido, os próprios participantes do estudo indicaram outros possíveis participantes, que foram contatados pelos pesquisadores e convidados a participar da pesquisa (Araldi & Serralta, 2019; Cecílio & Scorsolini-Comin, 2018; Machin, 2016; Lira et al., 2016b; Pontes et al., 2017; Rosa et al., 2016).

A partir da leitura em profundidade e da análise do material selecionado, foi possível identificar aproximações e distanciamentos nos artigos lidos, que possibilitaram a definição de três categorias temáticas: (1) A (in)visibilidade da família homoparental; (2) Preconceito frente à homoparentalidade; e (3) Parentalidade em cena. Os resultados encontrados, frutos da análise temática, serão apresentados e discutidos a seguir.

A (in)visibilidade da família homoparental

Nesta primeira categoria, são abordados os artigos que discutiram acerca da invisibilidade da família homoparental e suas consequências em termos históricos, legais e acadêmicos, bem como aqueles que abordaram a importância da visibilidade adquirida por essas famílias nas recentes conquistas jurídicas que garantiram direitos.

De acordo com Zambrano (2006) e Pontes et al. (2017), estudos revelam que as famílias homoparentais, embora sejam tratadas como novas, coexistem com a família nuclear e patriarcal pelo menos desde a década de 1960. Evidentemente não se trata de uma coexistência harmoniosa, mas frequentemente velada ou com inclusão social limitada, visto que há uma resistência de grande parte da sociedade, sobretudo por influência do cristianismo, em reconhecer e respeitar a orientação sexual homoafetiva e, em consequência, a possibilidade desses sujeitos constituírem família.

Nesse sentido, o termo “homoparentalidade” passou a ser utilizado durante a década de 1990, para trazer visibilidade e viabilizar o reconhecimento social do exercício parental desempenhado por pessoas homossexuais e/ou em relações homoafetivas. Embora seja um termo considerado controverso, por associar a homossexualidade dos pais/mães ao exercício parental, é também apontado como politicamente importante, por fazer essa categoria social sair da invisibilidade (Féres-Carneiro et al., 2017; Pontes et al., 2017; Rosa & Pessôa, 2019; Zambrano, 2006; Zanardo & Valente, 2009).

De acordo com Custódio (2012), embora, na atualidade, seja reconhecida a existência de uma multiplicidade de arranjos familiares, caracterizados por terem como base o afeto e desejo de construir relações duradouras, há famílias que seguem invisibilizadas, sobretudo na legislação brasileira. A autora denuncia que o parlamento tem sido omisso diante de pautas relacionadas à homoafetividade, ao citar que projetos de lei com o objetivo de regularizar a união civil homoafetiva estão tramitando há anos no Congresso Nacional, sem que haja efetiva mobilização para que este tema seja discutido e votado (Custódio, 2012).

Acerca das recentes mudanças na legislação sobre a adoção, Coitinho et al. (2015) ressaltam que nenhuma tratou da filiação homoparental. Nesse sentido, a filiação adotiva por casais homoafetivos continuou, pelo menos em termos legais, fadada ao entendimento do juiz, a partir de jurisprudências. Esse ponto também foi abordado por Cabral e Coutinho (2018), ao relatarem que, embora existam diversos projetos de lei em tramitação que tratam da adoção, os legisladores brasileiros não têm abordado adequadamente a adoção homoparental.

Diante disso, as lacunas deixadas por esse posicionamento parlamentar têm sido preenchidas pelo Poder Judiciário através da jurisprudência do STF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sem, no entanto, garantir efetiva segurança a esses casais, uma vez que não existe legislação específica sobre a matéria (Cabral & Coutinho, 2018). Esse sentimento de insegurança também foi identificado por Zambrano (2006), em seu estudo antropológico, cujos resultados apontaram que todos os participantes, mesmo estando em parceria conjugal, optaram por realizar a adoção individualmente.

O fato de muitos pretendentes à adoção homoafetivos se apresentarem sozinhos no início do processo, mesmo vivenciando relacionamentos estáveis, também foi identificado por Cecílio e Scorsolini-Comin (2018) e Ximenes e Scorsolini-Comin (2018), em estudos realizados com profissionais do Sistema de Justiça. Esses profissionais acreditam que a busca segue acontecendo dessa forma por desinformação dos pretendentes sobre seus direitos, bem como receio de sofrerem preconceitos relacionados à orientação homossexual e à conjugalidade homoafetiva.

Coitinho et al. (2015), ao analisarem processos de adoção de uma comarca do Rio de Janeiro, retratam bem o motivo dessa insegurança. No estudo realizado, os pesquisadores identificaram o caso de um promotor que, baseado no artigo 1.622 do Código Civil (Lei nº 10.406, 2002), manifestou-se contrariamente a um pedido de habilitação por casal homoafetivo, sob a justificativa de que haveria uma impossibilidade jurídica de dois homens adotarem conjuntamente uma criança, por não se enquadrarem em nenhum modelo de família previsto legalmente. Diante disso, o casal foi orientado a optar pela adoção individual, mesmo mediante conhecimento de que a criança seria cuidada por ambos os pais.

Ainda acerca da invisibilidade das famílias homoparentais, Pontes et al. (2017) discutiram sobre a importância do vínculo legal entre mães homoparentais e seus filhos, mesmo aquelas em que o acesso à maternidade aconteceu por meio do uso das novas tecnologias de reprodução. No caso das participantes deste estudo, embora ambas tivessem planejado a maternidade conjuntamente, o lugar da mãe não biológica era constantemente não reconhecido pelas famílias e pela sociedade, o que levou algumas dessas mães a pleitearem a adoção unilateral dos filhos, que já eram afetivamente seus. Nesse sentido, também em estudo empírico, Araldi e Serralta (2019) identificaram que a maioria dos participantes teve que contar com auxílio jurídico para ter acesso a direitos já garantidos aos casais heterossexuais, como, por exemplo, as licenças maternidade/paternidade.

O vínculo legal produz efeitos de reconhecimento e legitimação dessas famílias, não apenas diante da justiça, mas também frente à sociedade. Kornatzki e Ribeiro (2019) discutem que os discursos produzidos por meio de ações legislativas e jurídicas podem possibilitar o reconhecimento ou a invisibilização de determinadas formas de família, o que lhes garante ou não acesso a direitos constitucionais. Desse modo, a Constituição Federal (1988), por ter ampliado o significado de família para além da conjugalidade e da consanguinidade, é apontada como um marco discursivo importante nos direitos das famílias homoparentais.

Nessa perspectiva, os autores apontam que o Código Civil (Lei nº 10.406, 2002), ao definir entidade familiar como união estável entre homem e mulher, produz discursos que não contribuem na luta por igualdade de direitos. O mesmo se aplica à resistência de grupos políticos e religiosos frente à ampliação do conceito de família, às vezes expressa por meio de projetos de lei que defendem o modelo de família nuclear como único aceitável (Custódio, 2012; Kornatzki & Ribeiro, 2019).

Muitos direitos foram conquistados pelas famílias homoparentais brasileiras nessa última década. Em vista disso, Cabral e Coutinho (2018) ressaltam a importância das lutas dos movimentos sociais nessas conquistas. Dentre os direitos conquistados, são mencionados nos artigos: o reconhecimento da união estável por casais homoafetivos pelo STF (2023), em maio de 2011, que tornou possível a adoção conjunta de crianças e adolescentes por esses casais; a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em maio de 2013, que determinou os cartórios brasileiros a promover a celebração do casamento civil homoafetivo e a converter a união estável dessas pessoas em casamento (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2013); o reconhecimento da adoção por casais do mesmo sexo pelo STF (Instituto Brasileiro de Direito de Família [IBDFAM], 2015), em março de 2015, ao alegarem que o conceito de família também pode ser aplicado a esses casais; e, por fim, o entendimento da 4ª Turma do STJ (2018), em maio de 2017, acerca da possibilidade de casais homoafetivos adotarem crianças de qualquer idade (Cabral & Coutinho, 2018; Coitinho et al., 2015; Ribeiro et al., 2017; Rosa & Pessôa, 2019).

A invisibilidade da família homoparental adotiva, contudo, não se apresenta apenas em âmbito legal e político. Estudos acerca desse modelo de família ainda são escassos no Brasil (Cecílio et al., 2013; Rosa & Pessôa, 2019; Santos et al., 2013; Silva et al., 2017), inclusive no âmbito da psicologia (Tomblato et al., 2019), sobretudo quando se tratam de pesquisas empíricas (Araldi & Serralta, 2019). Dentre as consequências da ausência de estudos, pode-se citar o pouco conhecimento acerca das especificidades das famílias homoparentais e suas formas de parentalidade, o que pode vir a dificultar, por exemplo, a construção de políticas públicas efetivas para essa população.

Partindo dos resultados dos estudos de Cecílio e Scorsolini-Comin (2018) e Ximenes e Scorsolini-Comin (2018), é possível inferir que discussões acerca da homoparentalidade também são “invisíveis” na formação de profissionais que trabalham diretamente com questões relacionadas à adoção homoparental. Os profissionais entrevistados nas duas

pesquisas relataram insegurança e despreparo para manejar esses casos e apontaram a formação profissional como insuficiente para embasar a atuação.

Como mencionado, a homoafetividade e a homoparentalidade são temas controversos perante a opinião pública. Logo, estes avanços são também acompanhados de muita resistência por grupos conservadores e tradicionais da sociedade, presentes, inclusive, na classe política brasileira. Estes grupos costumam fazer uso de variadas formas de violência contra as famílias homoparentais, sendo, a principal e mais sutil delas, expressa através de estigmatizações e preconceitos, como será discutido na categoria a seguir.

Preconceito frente à homoparentalidade

Nesta categoria temática, são apresentados e discutidos os artigos que abordaram, em sua discussão, atos de discriminação vivenciados por famílias homoparentais adotivas. Trata-se de estudos teóricos e empíricos que apontam as raízes históricas do preconceito frente à homoparentalidade e opiniões de setores da sociedade brasileira acerca da adoção nesse arranjo familiar.

De acordo com Rosa et al. (2016), a homoparentalidade adotiva é alvo de preconceito sob duas vertentes. A primeira delas está relacionada à experiência da adoção, mais precisamente à ideia discriminatória de que a parentalidade adotiva é inferior e menos legítima que a biológica. O segundo refere-se à homossexualidade das figuras parentais, elencada como um dos motivos para questionar se um casal homoafetivo teria condições de educar uma criança, já que não há uma representatividade de ambos os gêneros no par parental.

Nessa direção, Farias (2010) aponta que a visão da sociedade atual acerca da homossexualidade e, em consequência, da homoparentalidade, possui razões históricas. A ascensão do Cristianismo e a associação da homossexualidade ao pecado, bem como a ascensão da ciência médica e a patologização da homossexualidade são apontados como responsáveis pelos mitos que rondam a homossexualidade e a homoparentalidade nos dias de hoje. Dentre os mitos persistentes, a autora menciona a promiscuidade como característica de todos os homossexuais; a homossexualidade como desvio/doença; a influência negativa da homossexualidade dos pais no desenvolvimento afetivo/sexual dos filhos. Assim, além desses mitos, também permanecem as ideias de que a criança sofrerá discriminações por ter dois pais ou duas mães e também apresentará prejuízos na compreensão das diferenças sexuais e expectativas de gênero (Cabral & Coutinho, 2018; Silva et al., 2017).

Rezende et al. (2019), por sua vez, apontam que o preconceito diante da homoparentalidade tem influência direta da heteronormatividade, por meio da qual se estabelecem padrões e papéis de gênero rígidos a homens e mulheres. A partir da lógica heteronormativa, a união estável homoafetiva, bem como a adoção de crianças por casais homoparentais, é vista como algo que transgride o que é supostamente ideal para a sociedade. Tal concepção, segundo as autoras, contribui para a estigmatização e também para a manifestação de atos de violência contra esse arranjo familiar.

Nesse sentido, Cabral e Coutinho (2018) referem-se à adoção homoparental como um tema polêmico por questionar o ideal de família vigente, ainda pautado na heterossexualidade com fins de procriação. Segundo os autores, um dos principais preconceitos relacionados à conjugalidade homoafetiva e à homoparentalidade é o de que esses casais não são capazes de oferecer um ambiente adequado ao desenvolvimento de uma criança ou adolescente.

O estudo de Silva et al. (2018) também identificou, a partir de uma revisão sistemática acerca da parentalidade adotiva, que a identidade de gênero e a orientação sexual dos adotantes são um aspecto significativo no processo da adoção. Também foi constatado que a homoparentalidade (seja ela adotiva ou não) ainda suscita preconceitos, muitas vezes dos próprios serviços responsáveis pelo processo de adoção, fato que costuma levar os adotantes a negarem seus valores pessoais para alcançarem o desejo de serem pais ou mães.

Nesse sentido, Coitinho et al. (2015), ao analisarem processos de adoção de uma comarca do Rio de Janeiro, identificaram posicionamentos preconceituosos, expressos de forma sutil, frente a pedidos de adoção conjunta por casais homoafetivos. Um deles alegava que casais homoafetivos não formavam uma entidade familiar, logo, não poderiam adotar conjuntamente. Outro também negou o pedido, sob o argumento de que a adoção deveria garantir o melhor interesse da criança e do adolescente e não de minorias sexuais. O terceiro, por fim, embora tratasse de uma sentença favorável para um casal homoafetivo masculino, contava com restrições de idade e gênero da criança, não aplicadas a casais heteroafetivos.

No estudo realizado por Tombolato et al. (2019), com o objetivo de analisar a trajetória de adoção de um casal de lésbicas, as participantes relataram ter sofrido preconceitos tanto ao tentarem realizar o apadrinhamento de uma criança em um abrigo quanto ao postularem a adoção. No abrigo, o pedido de apadrinhamento foi indeferido, sem que houvesse esclarecimentos. As participantes, baseadas nas atitudes hostis dos profissionais, informaram acreditar que o motivo do indeferimento foi o fato de serem um casal homoafetivo. Quanto à adoção, foi relatada uma situação com os profissionais do Fórum, que assumiram uma postura intransigente e desconfiada em relação à capacidade do casal de exercer o papel materno.

O preconceito experienciado por famílias homoparentais femininas também foi identificado por Lira et al. (2016a). As participantes relataram ter sido vítimas de violência de diversos tipos e nos mais variados âmbitos da vida, como no ambiente familiar, de trabalho e também por pessoas desconhecidas. Dentre as violências experienciadas, as participantes

citaram ter sido alvo de discursos estigmatizantes, com julgamentos acerca da capacidade moral delas de educar uma criança, e também de violência física. Uma delas relatou ter sofrido uma tentativa de homicídio por razões homofóbicas.

Ainda acerca do preconceito experienciado por famílias homoparentais, temos o estudo de Freires et al. (2021), no qual foram aplicadas questões que buscavam contrastar as opiniões sobre a adoção de crianças por casais homossexuais e heterossexuais estéreis. Identificou-se que a adoção de crianças por casais homossexuais foi alvo de maior oposição, enquanto a adoção por casais heterossexuais estéreis foi mais aceita. Dentre os posicionamentos contrários à adoção homoparental, sugeriu-se a impossibilidade de condições morais de casais homoafetivos no cuidado de uma criança, alegando que o filho seria traumatizado pelo preconceito vivido pelos pais.

Já Santos et al. (2018), por sua vez, buscaram analisar as representações sociais de pessoas adultas de diversas regiões brasileiras acerca da adoção por casais homoafetivos. Foram identificados diversos tipos de posicionamentos, a maioria favorável à adoção. Houve, contudo, uma comparação recorrente entre a família homoparental e a formada por casais heterossexuais, no sentido de afirmar que a família homoparental era como a heteroparental e, por isso, “normal”. Os autores problematizam o fato de a família nuclear ser tomada como referência de normalidade, pois isso estabelece um modo específico de ser família, que não abarca a diversidade dos arranjos familiares contemporâneos.

Cabe destacar também o posicionamento desresponsabilizado de alguns participantes, que foram contrários à adoção homoparental por considerarem a “sociedade preconceituosa”, sob a justificativa de que a criança sofreria preconceito e, por esse motivo, teria dificuldades em seu processo de desenvolvimento (Santos et al., 2018). Essa desresponsabilização também esteve presente no discurso de psicólogos profissionais da justiça, que apontaram o preconceito do outro, inclusive dos homossexuais consigo próprios, sem reconhecer os discursos preconceituosos proferidos (Ximenes & Scorsolini-Comin, 2018).

As crenças de estudantes de direito e serviço social sobre homossexualidade e adoção homoparental foram investigadas por Cerqueira-Santos e Santana (2015). Assim, identificou-se que os estudantes de Serviço Social possuíam opiniões mais favoráveis à homossexualidade e adoção homoparental que os estudantes de Direito. Dentre as crenças positivas, mencionou-se que a homossexualidade das figuras parentais não influenciará negativamente no desenvolvimento da criança, bem como que uma criança criada por homossexuais será um adulto adaptado socialmente. Quanto às crenças negativas sobre homossexualidade, apontou-se para uma suposta promiscuidade vivenciada pelos homossexuais, bem como uso de drogas, vida afastada da religião e que têm relacionamentos menos duradouros.

Diante dos resultados encontrados, os autores apontam a necessidade de discussões sobre desenvolvimento e sexualidade humana como parte da formação escolar, desde os ensinamentos fundamental e médio, e também da formação acadêmica de profissionais, especialmente daqueles que poderão atuar na área de adoção. Desse modo, será possível evitar que profissionais tenham concepções moralistas sobre o tema e, conseqüentemente, realizem julgamentos injustos e preconceituosos (Cerqueira-Santos & Santana, 2015).

Cerqueira-Santos et al. (2017), por sua vez, buscaram investigar a influência do contato interpessoal com gays e lésbicas nas crenças sobre a adoção homoparental. Constatou-se que o preconceito na avaliação de casais homossexuais adotantes esteve associado ao baixo grau de contato dos participantes com pessoas homossexuais. Logo, o contato interpessoal foi apontado como relevante na desmistificação de representações negativas sobre a homoparentalidade.

Diante disso, é possível constatar que o maior empecilho à adoção por casais homoafetivos continua sendo o preconceito existente em nossa sociedade, visto que não há evidências científicas de qualquer prejuízo ao desenvolvimento da criança relacionado com a criação em um lar homoparental (Custódio, 2012; Zambrano, 2006). Afinal, o que determina a qualidade do desenvolvimento infantil são as características do ambiente, as condições psicossociais do casal, o investimento afetivo e a qualidade da relação que os pais estabelecem com os filhos (Amazonas & Braga 2006; Zambrano, 2006; Ribeiro et al., 2017; Rolim & Carlesso, 2019).

Nesse sentido, cabe destacar que parte significativa das dificuldades experienciadas pelos filhos de casais homoafetivos advém justamente do preconceito experienciado socialmente (Lira et al., 2016a, 2016b; Silva et al., 2017). Também é importante ressaltar que ser vítima de preconceito social, por si só, não implica que a criança crescerá carregando traumas, pois com uma base familiar que priorize seu cuidado e bem estar, a criança adquirirá recursos para lidar e enfrentar essas situações (Ribeiro et al., 2017; Rolim & Carlesso, 2019; Silva et al., 2018). Ainda assim, o preconceito vivenciado por adotantes homossexuais e pelas famílias homoparentais pode ser apontado como um fator complicador da parentalidade adotiva, que será discutida na categoria a seguir.

A parentalidade em cena

Nesta terceira e última categoria, são apresentados e discutidos os resultados dos artigos teóricos e empíricos que abordaram a experiência familiar homoparental, sobretudo aspectos relacionados ao projeto parental de adoção e ao exercício dos papéis parentais.

De acordo com Ribeiro et al. (2017), a paternidade e a maternidade não são processos meramente biológicos. É sempre necessário que os pais e as mães, independentemente da configuração familiar, desejem e adotem seus filhos simbolicamente.

Logo, a experiência parental é um processo que se inicia na decisão de ter um filho e se estabelece a partir das relações experienciadas cotidianamente.

Nesse sentido, Rosa et al. (2016) ressalta que a parentalidade é construída a partir dos discursos e das práticas sociais vigentes na época. Desse modo, portanto, as funções parentais não estão contidas na anatomia, mas interligadas ao desejo, às características de quem exerce e à significação da criança. Logo, tanto o pai quanto a mãe podem exercer as funções identificadas socialmente como maternas (cuidar e nomear a criança, reconhecê-la e se identificar com ela) e paternas (de instaurar a lei e possibilitar a separação simbólica da criança de quem ocupa o lugar materno) (Ribeiro et al., 2017), o que evidencia que o bom exercício da parentalidade independe da orientação afetivo-sexual dos pais (Rosa et al., 2016).

De acordo com Rolim e Carlesso (2019), ter um filho é um fator importante para o reconhecimento social da família homoparental construída. Tal concepção se alinha à discussão feita por Amazonas e Braga (2006), que problematizam a homoparentalidade como uma forma utilizada pelos homossexuais para se adequarem à norma social. Nesse sentido, ter filhos seria uma forma de acessar recursos simbólicos e materiais da sociedade, até então disponíveis apenas para heterossexuais. Em contraponto a esse posicionamento, Silva et al. (2017) apontam que o arranjo familiar homoparental possibilita a desconstrução de paradigmas relacionados ao modo de ser família em nossa sociedade.

A adoção costuma ser o principal meio de acesso à parentalidade (Ribeiro et al., 2017; Zambrano, 2006; Zanardo & Valente, 2009), sobretudo por casais homoafetivos masculinos. Trata-se de um modo de filiação legal e, para alguns, de um compromisso social de fazer o bem e oferecer um lar para uma criança que não o possuía (Lira et al., 2016b; Machin, 2016). A adoção é caracterizada pela necessidade de uma preparação específica dos pais para receber uma criança, que possui uma história pregressa e que vem de um contexto familiar e social diferente. É apontado que pais e filhos precisam se adaptar a essa nova realidade e que é necessário dos pais um esforço a mais para propiciar condições ambientais satisfatórias para o filho (Ximenes & Scorsolini-Comin, 2018).

Os pretendentes à adoção homoparental costumam ser mais flexíveis ao definirem o perfil do filho/a que desejam adotar, em aspectos como gênero, faixa etária, raça, presença de problema de saúde e/ou deficiência física. Tal flexibilidade é apontada como consequência dos sentimentos de identificação que estas crianças/adolescentes despertam nos casais homoafetivos adotantes, visto que eles também passaram por situações de abandono e violências ao longo da vida (Rolim & Carlesso, 2019; Silva et al., 2018).

Nesse sentido, Machin (2016), ao investigar os tipos de demandas por adoção formuladas por casais homoparentais, identificou que os projetos de parentalidade foram fortemente influenciados por suas histórias pessoais e pelas relações estabelecidas com suas famílias de origem. A autora também aponta que os casais entrevistados buscaram crianças fora dos perfis mais procurados, especialmente quanto à etnia/raça.

A burocracia para a formalização e efetivação da adoção foi apontada por Machin (2016) e Rosa et al. (2016) como uma das maiores dificuldades vivenciadas pelos pretendentes durante o processo. No entanto, apesar da demora, os participantes reconheceram a adoção legal como importante para garantia de segurança no vínculo com a criança, diante do temor de perdê-la para a mãe biológica em um processo judicial futuro. Além disso, os pais e mães homoparentais relataram que, após se tornarem legalmente responsáveis pelas crianças, poucas foram as dificuldades percebidas.

Acerca do desempenho do papel parental em casais homoafetivos adotantes, Rosa et al. (2016) e Rolim e Carlesso (2019) os caracterizam como possuidores de mais criatividade, fluidez e equidade, se comparados com casais heteroparentais. Mencionaram-se maiores facilidades em flexibilizar as tarefas parentais, a partir das disponibilidades e das identificações pessoais de cada membro do casal, visto que as responsabilidades intituladas “maternas” e “paternas” são desempenhadas por ambos os membros.

A ausência de papéis fixos a serem desempenhados pelos membros do par parental é também mencionada, por Zambrano (2006), Féres-Carneiro et al. (2017) e Silva et al. (2017), como uma característica estruturante da família homoparental. Logo, conforme mencionado, o exercício das funções materna e paterna não possuem relação direta com as identidades tradicionais de gênero, mas com o desejo e as condições emocionais de cada um dos membros do par parental (Araldi & Serralta, 2019; Rolim & Carlesso, 2019).

Contudo, seria equivocado considerar que as famílias homoparentais saem ilesas das marcas culturais referentes aos papéis sociais de pai e mãe. Segundo Rosa et al. (2016), pares homoparentais também incorporaram estereótipos de gênero no exercício de suas funções. Estes estereótipos, além de influenciarem na construção da homoparentalidade, geram concepções equivocadas e estigmatizantes sobre a homoparentalidade, como, por exemplo, se um casal homoafetivo teria as condições necessárias para educar uma criança, já que não há uma representatividade de ambos os gêneros, conforme discutido na categoria anterior.

Nesse sentido, Santos et al. (2018) identificaram uma maior aceitação do casal formado por duas mulheres em detrimento do casal formado por dois homens. A respeito disso, os autores discutiram a provável influência da crença social de que mulheres são mais propícias ao cuidado e de que mães possuem um “instinto” materno para amar os filhos. Estes resultados dialogam com o estudo de Lira et al. (2016b), no qual foi possível averiguar que, no caso de mulheres lésbicas, a chegada de uma criança costuma invisibilizar a orientação sexual destas mulheres, que passam a ser vistas

apenas como mães. Isso acaba por colaborar para uma maior aceitação social da vivência homoerótica do casal, o que repercute no apoio social recebido.

Uma maior aceitação da parentalidade lésbica, quando comparada à parentalidade gay, também foi identificada por Cerqueira-Santos et al. (2017). No entanto, contrapondo o estereótipo vigente, Rosa e Pessôa (2019) identificaram a preferência de homens gays em vivenciar momentos de cuidado, afeto e proximidade com seus filhos. O vínculo afetivo entre cuidador e criança também foi apontado por Silva et al. (2017) como fundamental para o desenvolvimento das relações nas famílias homoparentais.

Féres-Carneiro et al. (2017) identificaram que os membros de famílias homoparentais também costumam ser mais criativos na nomeação daqueles que exercem as funções parentais do que os membros de famílias heteroparentais. Contudo, mesmo nessas famílias, os signos da família tradicional (pai e mãe) permanecem sendo muito utilizados e são considerados como importantes. Citando um exemplo, a importância de ser chamado de pai (e não de tio, como o filho o chamava inicialmente) foi apontada por um membro de uma família mono e homoparental. Nesse sentido, os autores discutem que a capacidade do participante de se reconhecer como “pai” necessitava do reconhecimento do filho para fazer sentido.

Outro caso citado no artigo tratou da prática de nomeação em uma família homoparental feminina, na qual o filho chamava as duas mulheres de “mãe” e, em seguida, acrescentava o nome próprio de cada uma. Diante disso, os autores evidenciam que não há confusão quanto ao gênero na parentalidade homoafetiva: as crianças compreendem que possuem dois pais ou duas mães e os nomeiam como preferem (Féres-Carneiro et al., 2017).

De acordo com Araldi e Serralta (2019), pais e mães homoparentais costumam vivenciar a parentalidade de maneira majoritariamente positiva, estabelecendo vínculos de confiança com seus filhos, apesar de viverem em uma sociedade preconceituosa, o que traz consigo uma carga de medos e desafios. Nesse sentido, Rosa e Pessôa (2019) mencionam que pais gays tendem a se preocupar mais em atender às necessidades dos filhos que pais heterossexuais, por se sentirem pressionados a serem competentes e a não cometerem erros no exercício de suas funções parentais.

A transmissão de valores de igualdade, liberdade e respeito às diferenças dos filhos também são apontados, por Araldi e Serralta (2019), como características dos pais e mães homoparentais. Além disso, as autoras apontaram que tornar-se pai e mãe resultou em maior inclusão social e aceitação do casal pela família extensa, mesmo em casos cujo relacionamento já era duradouro e estável antes da adoção.

O suporte social recebido foi apontado como fundamental diante das dificuldades experienciadas no exercício da parentalidade, pois possibilitaram que os casais se sentissem mais confiantes no processo de tornar-se pais ou mães (Araldi & Serralta, 2019). Além disso, a presença de redes de apoio, como grupos comunitários e organizações de pais, bem como o reconhecimento e proteção jurídica, foram identificados como importantes para a qualidade das relações familiares homoparentais (Lira et al., 2016b; Silva et al., 2017).

Por fim, acerca dos estudos existentes sobre a família homoparental, Santos et al. (2013) afirmaram que estas famílias costumam ser analisadas de modo comparativo às famílias nucleares heterossexuais, em termos de desenvolvimento psicossocial dos filhos ou habilidade dos pais quanto ao exercício da parentalidade. Os autores problematizam este fato e ressaltam que, na atualidade, são fundamentais estudos que abordem o entendimento de pais e mães homoparentais sobre suas próprias vivências, de modo a considerar e dar visibilidade às características particulares desse arranjo familiar.

Considerações Finais

Conforme apontado na presente revisão, a família homoparental adotiva tem sido alvo crescente de investigações, sobretudo nesta última década. A maioria dos artigos sobre este tema foi publicada entre os anos de 2012 e 2021, por pesquisadores com atuação no âmbito da Psicologia, residentes nas regiões Sudeste e Nordeste do país. Trata-se de estudos teóricos e empíricos que, após lidos e analisados, possibilitaram a construção de categorias temáticas e a realização de uma breve discussão acerca da invisibilidade política e social desse arranjo familiar, do preconceito frente à adoção homoparental e do exercício dos papéis parentais na família homoparental adotiva.

Foi possível constatar que apesar dos direitos conquistados nessa última década, a família homoparental segue sendo invisibilizada pelo legislativo brasileiro e por outros setores da sociedade, como a academia, visto que se trata de um tema pouco discutido na formação dos profissionais que trabalharão diretamente com esses casos. Tal postura reforça o preconceito social vivenciado pelas famílias homoparentais adotivas, o que reverbera negativamente no exercício dos papéis parentais por esses pais e por essas mães.

Assim, embora tenha sido possível identificar um aumento de publicações sobre o tema, pouco mais da metade dos estudos contou com a participação de membros das famílias homoparentais e, nesse sentido, abordaram a experiência familiar homoparental. A situação se agrava quando se trata da perspectiva das crianças e dos adolescentes adotados, pois não foram encontrados artigos que abordassem esse tópico. Este fato chama atenção, tendo em vista que a finalidade da adoção é garantir o melhor interesse da criança/adolescente. Também foram raros os estudos em que ambos os membros

do par parental participaram. No entanto, é importante destacar a escolha de artigos científicos como material exclusivo de análise como uma das limitações do presente estudo.

Nesse sentido, sugere-se que sejam realizadas novas pesquisas, com o objetivo de identificar e analisar as discussões realizadas sobre o tema, a partir de teses e dissertações publicadas. Também são fundamentais novas investigações acerca da família homoparental adotiva, sobretudo estudos que contem com a participação de todos os membros da família, especialmente os filhos adotados. Também é importante a realização de estudos sobre este tema nas regiões Centro-Oeste e Norte do país, bem como no âmbito do Direito, da Educação e do Serviço Social. Além disso, é fundamental que os profissionais dessas áreas sejam preparados, em seu percurso formativo, para discutir, avaliar e intervir em situações como a adoção por casais homoafetivos.

Ademais, diante dos resultados encontrados neste estudo, fica evidente a importância de visibilizar e reconhecer a existência das famílias homoparentais adotivas, para que o Estado e a sociedade possam efetivamente conhecer suas especificidades e atender suas necessidades. Nesse sentido, é urgente também que o Legislativo brasileiro olhe para os membros de famílias homoparentais como cidadãos e viabilize a aprovação de projetos de lei que promovam a igualdade de direitos.

Referências

- *Amazonas, M. C. L. A., & Braga, M. G. R. (2006). Reflexões acerca das novas formas de parentalidade e suas possíveis vicissitudes culturais e subjetivas. *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*, 9(2), 177-191. <https://doi.org/10.1590/S1516-14982006000200002>
- *Araldi, M. O., & Serralta, F. B. (2019). O processo de construção e a experiência da parentalidade em casais homossexuais. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 35(spe), 1-10. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e35nspe1>
- *Cabral, M. L., & Coutinho, A. L. C. (2018). A adoção de crianças e adolescentes por casais do mesmo sexo no Brasil: Perspectivas jurídicas e psicológicas. *Revista Direito e Justiça*, 18(32), 81-108. <http://dx.doi.org/10.31512/rdj.v18i32.2672>
- *Cecílio, M. S., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2013). Produção científica sobre adoção por casais homossexuais no contexto brasileiro. *Estudos de Psicologia*, 18(3), 507-516. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2013000300011>
- *Cecílio, M. S., & Scorsolini-Comin, F. (2018). Adoção por casais do mesmo sexo na perspectiva de profissionais do Sistema de Justiça. *Estudos de Psicologia*, 23(4), 392-403. <http://dx.doi.org/10.22491/1678-4669.20180037>
- *Cerqueira-Santos, E., Silva, B. de B., Rodrigues, H. dos S., Santos, L. dos, & Araújo, L. F. (2017). Contato interpessoal com homossexuais e crenças sobre a adoção homoparental. *Revista Subjetividades*, 17(2), 87-100. <https://doi.org/10.5020/23590777.rs.v17i2.5991>
- *Cerqueira-Santos, E., & Santana, G. (2015). Adoção homoparental e preconceito: Crenças de estudantes de direito e serviço social. *Temas em Psicologia*, 23(4), 873-885. <http://dx.doi.org/10.9788/TP2015.4-06>
- *Coitinho Filho, R. A., & Rinaldi, A. A. (2015). A “homoafetividade” no cenário adotivo: Um debate antropológico. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, 20(1), 285-306. <https://doi.org/10.5433/2176-6665.2015v20n1p285>
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (2020). (56a ed.). Saraiva Jur.
- *Custódio, J. (2012). Homoparentalidade: Um direito em construção. *Espaço Jurídico*, 13(1), 91-100. <https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/1426>
- *Farias, M. O. (2010). Mitos atribuídos às pessoas homossexuais e o preconceito em relação à conjugalidade homossexual e a homoparentalidade. *Revista de Psicologia da UNESP*, 9(1), 104-115.
- *Féres-Carneiro, T., Machado, R. N., Mello, R., & Magalhães, A. S. (2017). Práticas de nomeação nas relações familiares contemporâneas. *Revista SPAGESP*, 18(1), 4-19. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702017000100002
- Firmiano, F. D. (2020). Os precedentes da tormenta: Crise do capital e a ascensão do conservadorismo ao comando do estado brasileiro. *Extraprensa*, 13(2), 22-40. <https://doi.org/10.11606/extraprensa2020.163155>

- *Freires, L. A., Loureto, G. D. L., Rezende, A. T., & Soares, A. K. S. (2021). Contrastando opiniões acerca da adoção de crianças por casais hétero e homossexuais. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 41(spe3), 1-14. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003216273>
- Gurgel, L. L., & Uziel, A. P. (2019). “E se essa criança for gay?”: Heteronormatividade e homoparentalidade em cena. *PSI UNISC*, 3(2), 17-34. <https://doi.org/10.17058/psiunisc.v3i2.13461>
- Instituto Brasileiro de Direito de Família. (2015, 23 de março). STF reconhece direito de casal gay adotar sem restrições de idade e sexo. *IBDFAM Notícias*. <https://ibdfam.org.br/noticias/5580/STF+reconhece+direito+de+casal+gay++adotar+sem+restri%C3%A7%C3%B5es+de+idade+e+sexo>
- *Kornatzki, L., & Ribeiro, P. R. C. (2019). A produção da família no Brasil contemporâneo: Uma análise de leis e decisões jurídicas. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, 14(esp.2), 1304–1320. <https://doi.org/10.21723/riaec.v14iesp.2.12581>
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm
- *Lira, A. N., Morais, N. A., & Boris, G. D. J. B. (2016a). (In)visibilidade da vivência homoparental feminina: Entre preconceitos e superações. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 36(1), 20-33. <https://doi.org/10.1590/1982-3703000152014>
- *Lira, A. N., Morais, N. A., & Boris, G. D. J. B. (2016b). Concepções e modos de viver em família: A perspectiva de mulheres lésbicas que têm filhos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 32(4), 1-10. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e324213>
- *Machin, R. (2016). Homoparentalidade e adoção: (Re)afirmando seu lugar como família. *Psicologia & Sociedade*, 28(2), 350-359. <https://doi.org/10.1590/1807-03102016v28n2p350>
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2013, 30 de julho). CNJ aprova resolução que obriga cartórios a realizar casamento homoafetivo. *Gov.br*. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2013/maio/cnj-aprova-resolucao-que-obriga-cartorios-a-realizar-casamento-homoafetivo>
- Oliveira, A. A. S., Trancoso, A. E. R., Bastos, J. A., & Canuto, L. T. (2015). Metassíntese: Apontamentos para sistematização de revisões amplas e crítica interna à produção científica. *Atas: Investigação Qualitativa em Saúde*, 1, 147-152.
- *Pontes, M. F., Féres-Carneiro, T., & Magalhães, A. S. (2017). Homoparentalidade feminina: Laço biológico e laço afetivo na dinâmica familiar. *Psicologia USP*, 28(2), 276-286. <https://doi.org/10.1590/0103-656420150175>
- *Rezende, A. T., Soares, A. K. S., Gouveia, V. V., Ribeiro, M. G. C., & Cavalcanti, T. M. (2019). Correlatos valorativos das motivações para responder sem preconceito frente à homoparentalidade. *Psico-USF*, 24(1), 97-108. <https://doi.org/10.1590/1413-82712019240108>
- *Ribeiro, C. M., Mendes, L. R., Couto, D. P., & Azevedo, J. M. (2017). Homoparentalidade: Reflexões sobre a constituição psíquica da criança adotada. *Estilos Clínicos*, 22(3), 522-539. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v22i3p1-18>
- *Rolim, P. D. S., & Carlesso, J. P. P. (2019). A parentalidade no contexto da homoafetividade masculina. *Research, Society and Development*, 8(10), 1-17. <https://doi.org/10.33448/rsd-v8i10.1410>
- *Rosa, J. M., Melo, A. K., Boris, G. D. J. B., & Santos, M. A. (2016). A construção dos papéis parentais em casais homoafetivos adotantes. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 36(1), 210-223. <https://doi.org/10.1590/1982-3703001132014>
- *Rosa, J. M., & Pessôa, L. F. (2019). Homoparentalidade masculina e os sistemas de cuidados parentais. *Interação em Psicologia*, 23(2), 157-166. <http://dx.doi.org/10.5380/psi.v23i02.54847>
- *Santos, J. V. O., Araújo, L. F., Negreiros, F., & Cerqueira-Santos, E. (2018). Adoção de crianças por casais homossexuais: As representações sociais. *Trends in Psychology*, 26(1), 139-152. <https://doi.org/10.9788/TP2018.1-06Pt>

- *Santos, Y. G. S., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2013). Homoparentalidade masculina: Revisando a produção científica. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 26(3), 572-582. <https://doi.org/10.1590/S0102-79722013000300017>
- *Silva, J. A., Sousa, A. M. B. D., & Fernandes-Eloi, J. (2017). Homoparentalidade no contexto da adoção e das práticas parentais: Uma revisão sistemática. *Pensando Famílias*, 21(2), 60-75. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2017000200006
- *Silva, P. S., Comerlato, L. P., Wendling, M. I., & Frizzo, G. B. (2018). Fatores que influenciam a transição para a parentalidade adotiva: Uma revisão sistemática. *Contextos Clínicos*, 11(3), 319-334. <https://doi.org/10.4013/ctc.2018.113.04>
- Superior Tribunal de Justiça [STJ]. (2018, 03 de junho). A atuação do STJ na garantia dos direitos das pessoas homoafetivas. STJ Notícias. https://www.stj.jus.br/sites/portallp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2018/2018-06-03_06-55_A-atuacao-do-STJ-na-garantia-dos-direitos-das-pessoas-homoafetivas.aspx
- Supremo Tribunal Federal [STF]. (2023, 30 de março). Mês da Mulher: há 12 anos, STF reconheceu uniões estáveis homoafetivas. *STF Notícias*. <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=504856&ori=1>
- *Tombolato, M. A., Maia, A. C. B., & Santos, M. A. (2019). A trajetória de adoção de uma criança por um casal de lésbicas. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 35(e3546), 1-11. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e3546>
- *Ximenes, F., & Scorsolini-Comin, F. (2018). Adoção por casais do mesmo sexo: Relatos de psicólogos do judiciário. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 9(1), 65-85. <https://doi.org/10.5433/2236-6407.2018v9n1p65>
- *Zambrano, E. (2006). Parentalidades “impensáveis”: Pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. *Horizontes Antropológicos*, 12(26), 123-147. <https://doi.org/10.1590/S0104-71832006000200006>
- *Zanardo, L., & Valente, M. L. L. C. (2009). Família e gênero na contemporaneidade. *Revista de Psicologia da Unesp*, 8(2), 12-16.

Como Citar:

Nobre, J. N. N., Filho, & Miura, P. O. (2024). Família homoparental adotiva: Uma revisão sistemática. *Revista Subjetividades*, 24(3), e14047. <https://doi.org/10.5020/23590777.rs.v24i3.e14047>

Endereço para correspondência

José Nilson Nobre Filho
E-mail: josenilsonnfilho@gmail.com

Paula Orchiucci Miura
E-mail: paula.miura@ip.ufal.br



Recebido: 20/09/2022

Revisado: 26/09/2023

Aceito: 14/03/2024

Publicado: 07/11/2024